



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

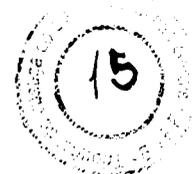
DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Waldir de Pinho Veloso, inscrição n. 289355.

O requerente apresentou para fins de pontuação de títulos um exemplar do livro jurídico de autoria única intitulado "Comentários aos Direitos Reais no Código Civil" com ISBN; um exemplar do livro jurídico de autoria única intitulado "Essência do Direito Comercial" com ISBN; certidão da Ordem dos Advogados do Brasil Seção Minas Gerais com inscrição definitiva desde 05/07/1984; certidões do Poder Judiciário de Minas Gerais, comarca de Montes Claros, comprovando exercício de advocacia; cópia autenticada de diploma emitido pela Universidade Federal de Uberlândia conferindo título de Mestre em Lingüística; um exemplar do livro jurídico de autoria única Nova Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado de Minas Gerais com ISBN; um exemplar do livro jurídico de autoria única Filosofia do Direito com cópia sem autenticação extraída da internet para comprovar ISBN.

É o sucinto relatório.

Com relação aos trabalhos jurídicos, foram atribuídos 3 pontos à publicação do livro jurídico de autoria única, intitulado "Comentários aos



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Direitos Reais no Código Civil”, com catalogação no padrão ISBN n. 85-7647-703-3, 3 pontos à publicação do livro jurídico de autoria única, intitulado “Essência do Direito Comercial”, com catalogação no padrão ISBN n. 85-87786-23-7, e, 3 pontos à publicação do livro jurídico de autoria única, intitulado “ Nova Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado de Minas Gerais”, com catalogação no padrão ISBN n. 85-86933-33-3.

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que *“Serão considerados os seguintes títulos: III – Exercício de advocacia” (...)*. A forma de comprovação se dará mediante *“certidão de inscrição em Seção da OAB e certidões das Secretarias de Juízo em que tenha atuado”(...)*

Assim sendo, foram atribuídos doze pontos de títulos ao candidato, já que esse comprovou ter exercido doze anos de advocacia. Para o cômputo do tempo, foi averiguado nas certidões da 1ª Vara Cível e 1ª Vara da Fazenda Pública, Registros Públicos, Falências e Concordatas da Comarca de Montes Claros que o mesmo atuou em feitos nos anos de 1995 a 2006. Para fins de pontuação foi também verificada como data inicial a da inscrição definitiva na OAB/MG, em 05/07/1984, e como data limite a da publicação do Edital 01/2007, em 07/08/2007. Ainda foi observado para fins de pontuação: *“1 (um) ponto por ano ou fração superior a 6 (seis) meses”*, conforme requer o Edital (item 2, capítulo VI, III).

No tocante à apresentação da cópia autenticada do diploma de conclusão do Curso de Pós-Graduação em Lingüística anexada, não há como conferir pontuação, uma vez que tal documento não está elencado nas espécies e tipos de títulos considerados pelo respectivo Edital, como disposto no item 2 do capítulo VI: *“Pós-graduação em matéria Jurídica”*.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO: 21 (VINTE E UM).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Reynaldo X. Carneiro

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEJ e Presidente da Comissão Examinadora